

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 13, DE 13 DE MARÇO DE 2020.
(Publicada no DOE de 14/03/2020)

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art. 7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, e do Processo Administrativo nº 081.2159.2019.0004967-76, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, incisos I e IV da Lei 7.314 de 19 de maio de 1998.

RESOLVE,

Art. 1º. Aprovar o reajuste tarifário do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, majorando a tarifa do serviço de transporte intermunicipal no percentual de 5,29% (cinco inteiros e vinte e nove centésimos, por cento).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 13 de Março de 2020.

CARLOS HENRIQUE MARTINS.
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado